



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

=====

**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA**, Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 06 a 10 de maio de 2019, na sede da 8ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, nesta Cidade, realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo da 8ª Vara, especializada em matéria ambiental e agrária, e do Juizado Especial Federal Adjunto à 8ª Vara (1º JEF Criminal Ambiental), desta Seção Judiciária, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e do Provimento/COGER 129, de 08/04/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal de 1ª Instância da Primeira Região, e da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal que fará observar o que segue:

I – A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dar-se-á no horário de expediente interno desta Vara, com início às 09 horas do dia 06/05/2019 e término às 18 horas do dia 10/05/2019;

II – Os PRAZOS ficarão **SUSPENSOS** no período de 26/04/2019 a 03/05/2019 e no período fixado para realização da Inspeção Ordinária, exceto para os processos retirados mediante carga, cujo prazo se expire após o início dos trabalhos.

III - Ficam CONVIDADOS para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, no Maranhão;

IV - Ficam INTIMADOS os advogados, procuradores federais, peritos e representantes do Ministério Público Federal a devolverem os autos retirados mediante carga e sujeitos à inspeção;

V - As partes em geral poderão apresentar à Corregedoria Regional da Justiça Federal de 1ª Instância da Primeira Região, as reclamações que entenderem cabíveis.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de março de 2019. Eu, Ana Raquel de Sousa Ribeiro (Ana Raquel de Sousa Ribeiro), Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.


Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal